

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e de 2011
(Em R\$ mil)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, regida pelas Leis Complementares 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001 e tem a sua atuação voltada para a concessão e administração de planos de benefícios complementares aos da Previdência Social e aos da Seguridade do Servidor Público Federal. Complementar à atividade principal, a entidade administra um plano de assistência à saúde, visando o bem estar dos seus participantes e dependentes.

Atualmente a Entidade administra três planos de benefícios previdenciais, devidamente registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, a saber:

- a) Plano de Benefícios Previdenciais dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde, registro n.º 19.840.002-92;
- b) Plano de Benefícios Previdenciais dos Empregados da CAPESESP, registro n.º 19.840.001-11; e
- c) Plano de Pecúlios, registro n.º 19.790.055-83

Em atendimento a legislação vigente, foi instituído no ano de 2010 o Plano de Gestão Administrativa.

A CAPESESP administra, em regime de autogestão, o Plano de Assistência a Saúde, denominado CAPESAÚDE. O mesmo está registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, sob o n.º 324.477 e na PREVIC sob o n.º 40.118.400-92. O plano oferece aos seus associados benefícios relacionados à assistência médica e odontológica. Adicionalmente a entidade submete-se às disposições da Lei n.º 9.656 de 03 de junho de 1998.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar e às operadoras de planos de saúde.

Dentre os principais normativos utilizados para registro das operações previdenciais, destacam-se a Instrução n.º 34, de 24 de setembro de 2009, a Resolução CGPC n.º 29, de 31 de agosto de 2009 e a Resolução MPS/CNPC N.º 8, de 31 de outubro de 2011. Em relação aos registros contábeis decorrentes da atividade assistencial, a legislação vigente é a Resolução Normativa 290 de 27 de fevereiro de 2012 da Diretoria Colegiada da ANS.

As demonstrações contábeis apresentam a posição consolidada dos planos previdenciais administrados pela Entidade em 31 de dezembro de 2012, exceto nos casos em que a informação por plano de benefício previdencial for exigida.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Investimentos

3.1.1 Títulos de renda fixa

Nas operações previdenciais, os títulos classificados nessa categoria, obedecem aos critérios estabelecidos pela Resolução MPAS/CGPC n.º 4, de 30 de janeiro de 2002:

I -Títulos para negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição.

II - Títulos mantidos até o vencimento: títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da Entidade Fechada de Previdência Complementar de mantê-los em carteira até o vencimento, desde que tenham prazo a decorrer de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de aquisição, e que sejam considerados, pela Entidade, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito. Em linha com a Resolução CMN 3.792/2009, em seu Artigo 30, parágrafo 2º, item I, os títulos da dívida pública mobiliária federal são isentos da necessidade de avaliação prévia de risco.

As valorizações e desvalorizações são registradas, mensalmente, em conta própria.

3.1.2 Ações

As aplicações no mercado de renda variável foram registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas de corretagens e outras incidentes. A precificação foi efetuada pela cotação de fechamento de mercado no último dia do mês. A variação entre o valor contábil e o valor de mercado foi apropriada diretamente ao resultado do período.

3.1.3 Fundos de Investimento

Este investimento exclusivo de operações assistenciais é registrado pelo valor de aquisição, sendo atualizado mensalmente de acordo com os valores das respectivas cotas.

3.1.4 Investimentos imobiliários

Os investimentos imobiliários foram registrados pelo valor de custo, corrigidos monetariamente até o exercício de 1995. Os seus saldos são ajustados por reavaliação, sendo a última realizada e registrada em dezembro de 2011, de acordo com o estabelecido na Resolução CMN 3.792, de 24 de setembro de 2009. Os montantes foram deduzidos por depreciação calculada pelo método linear, em função do prazo de vida útil remanescente do bem, estabelecido no laudo de reavaliação. A depreciação foi registrada mensalmente, em contrapartida ao resultado do programa de investimentos.

3.1.5 Operações com participantes

Os empréstimos concedidos a participantes são amortizáveis em parcelas mensais, sendo estas determinadas no ato da contratação do empréstimo, calculadas com base em taxa de juros pré-fixada. O registro do saldo é efetuado pelo valor principal acrescido dos encargos devidos até a data do balanço. A remuneração referente a juros está registrada na receita de operações com participantes, sendo fixada com base na taxa mensal definida pela Entidade.

3.1.6 Outros

Mediante autorização do Diretor-Presidente da CAPESESP, foi efetuado um empréstimo para o Plano Assistencial, no valor de R\$ 16.800.000,00, do saldo existente no Fundo Previdencial, cujo montante não se encontra vinculado às obrigações do Plano onde ele está registrado. Esses recursos estão sendo devidamente remunerados com base no IPCA + 6%.

Cabe destacar que não existe nenhuma decisão quanto à propriedade individual de tais recursos, sendo certo, em princípio, que pertencem à Entidade CAPESESP como um todo e não a um dos planos por ela administrados.

3.2 Permanente

O Ativo Imobilizado foi registrado pelo valor de custo, sendo os respectivos saldos corrigidos monetariamente até o exercício de 1995. Os saldos foram reduzidos por depreciação acumulada pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens.

Estão classificados como Intangível os sistemas informatizados adquiridos pela Entidade, sendo os mesmos amortizados pelo método linear, à taxa de 20% a.a.

Conforme estabelecido na Instrução nº 34, o diferido corresponde ao saldo em 31 de dezembro de 2009 deduzido das devidas amortizações no período.

3.3 Patrimônio Social

3.3.1 Provisões Matemáticas

Consistem no valor dos compromissos futuros assumidos, apurados e registrados ao final do exercício.

Neste grupo estão registrados os valores relativos a "Benefícios Concedidos" e "Benefícios a Conceder", que foram determinados mediante avaliações atuariais elaboradas por Atuário Independente, contratado pela CAPESESP, devidamente habilitado junto aos órgãos competentes.

3.3.2 Equilíbrio Técnico

O excedente patrimonial em relação aos compromissos dos Planos de Benefícios Previdenciais da Entidade, é registrado como Reserva de Contingência na conta Superávit Técnico, até o limite de 25% das Provisões Matemáticas constituídas.

3.3.3 Fundos

Em agosto de 2008, foi constituído um Fundo Previdencial, no Plano de Benefícios Previdenciais dos Servidores da Funasa, conforme Parecer do Atuário Independente, em valor equivalente à soma dos repasses efetuados pela Patrocinadora após a entrada em vigor do Regime Jurídico Único (RJU), instituído pela Lei n.º 8.112/90.

O Fundo Administrativo é constituído com a diferença positiva entre suas receitas e despesas.

3.3.4 Remuneração dos Fundos

O Fundo Administrativo e do Plano de Pecúlios, são remunerados com base no resultado líquido do Programa de Investimentos, calculados de forma proporcional à participação de cada um no montante aplicado.

O Fundo do Plano de Benefícios Previdenciais dos Servidores da Funasa está sendo atualizado com base na rentabilidade do Plano a que está vinculado.

3.4 Resultado

Os recursos coletados e utilizados, assim como as receitas e despesas são registrados de acordo com o regime de competência dos exercícios.

As despesas administrativas são rateadas entre as atividades previdenciais e assistenciais, conforme percentuais previamente estabelecidos e constantes do orçamento da CAPESESP.

3.5 Custeio Administrativo

O custeio administrativo é calculado com base em percentuais próprios incidentes sobre as contribuições do respectivo plano de benefícios previdenciais, conforme limites estabelecidos na Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009.

4. REALIZÁVEL PREVIDENCIAL

4.1 Gestão Previdencial

O saldo a receber em 31 de dezembro de 2012 é composto basicamente por valores devidos pelos participantes, patrocinadores e pelos autopatrocinados relativos a contribuições do mês e parcelas em atraso, bem como outros valores pendentes de recebimento.

4.2 Gestão Administrativa

A conta está composta basicamente de valores a receber do Plano de Saúde, relativos a despesas administrativas que são pagas no mês subsequente na modalidade de reembolso.

4.3 Investimentos

4.3.1 Renda Fixa

Os títulos constantes desta carteira foram avaliados e contabilizados de acordo com as informações prestadas pelo Agente Custodiante - HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, CNPJ n.º 01.701.201/0001-8. Em 31 de dezembro, estão distribuídos como segue:

TÍTULOS	Em R\$ Mil	
	2012	2011
TÍTULOS PÚBLICOS	180.005	147.167
. Notas do Tesouro Nacional	180.005	147.167
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	103.906	119.941
. Certificado de Depósito Bancário	47.402	58.916
. Depósito a Prazo com Garantia Especial	56.504	61.025

Vale a pena observar que consta na Resolução CGPC nº 15/2005 o seguinte: Art.1º: "Estabelecer que as operações de alienação de títulos públicos federais, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, nos termos do art. 1º da Resolução CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, realizadas simultaneamente à aquisição de novos títulos da mesma natureza, com prazo de vencimento superior e em montante igual ou superior ao dos títulos alienados, não descaracterizam a intenção da entidade fechada de previdência complementar quando da classificação dos mesmos na referida categoria".

Em atendimento à Resolução MPAS/CGPC n.º 4, de 30 de janeiro de 2002, os títulos constantes da carteira de investimento em 31 de dezembro de 2012 estão assim distribuídos:

Em R\$ Mil					
TIPO	PARÂMETRO	NATUREZA	VENCIMENTO	VALOR CUSTO	VALOR MERCADO
Categoria: títulos mantidos até o vencimento					
NTN	IPCA	Pós fixado	15/05/2013	9.967	22.114
NTN	IPCA	Pós fixado	15/08/2014	30.148	67.272
NTN	IPCA	Pós fixado	15/05/2015	9.494	20.361
NTN	IPCA	Pós fixado	15/05/2017	9.493	20.044
NTN	IPCA	Pós fixado	15/08/2020	12.373	27.464
NTN	IPCA	Pós fixado	15/08/2022	2.500	6.341
NTN	PRE	Pré-fixado	01/01/2018	5.000	5.301
Debêntures	IPCA	Pós fixado	15/02/2022	2.634	2.908
Debêntures	IPCA	Pós fixado	15/07/2019	130	1.374
DPGE	IPCA	Pós fixado	16/09/2015	30.000	40.725
DPGE	IPCA	Pós fixado	02/12/2015	14.600	18.753
Total				126.339	232.657
Categoria: títulos para negociação					
NTN	IPCA	Pós fixado	15/08/2022	4.050	11.151
CDB	CDI	Pós fixado	24/01/2013	14.844	15.066
CDB	CDI	Pós fixado	22/02/2013	29.427	29.567
CDB	CDI	Pós fixado	22/03/2013	2.770	2.769
Total				51.091	58.553
Total geral				177.430	291.210

4.3.2 Investimentos Imobiliários

A carteira de Investimento Imobiliário está composta da seguinte forma:

Descrição	Em R\$ Mil	
	2012	2011
EDIFICAÇÕES PARA USO PRÓPRIO	15.209	15.332
. Terrenos	9.995	9.995
. Construções	5.214	5.337
EDIFICAÇÕES PARA RENDA	16.952	17.032
. Terrenos	13.716	13.716
. Construções	3.158	3.238
. Aluguéis	79	78
TOTAL	32.161	32.364

4.3.3 Empréstimos

Em 31 de dezembro, a conta de operações com participantes está composta da seguinte forma:

Descrição	Em R\$ Mil	
	2012	2011
Empréstimo simples	20.291	19.344
TOTAL	20.291	19.344

5. GESTÃO ASSISTENCIAL

O valor da gestão assistencial apresentado no quadro I – Balanço Patrimonial (PREVIC) está detalhado no Balanço Patrimonial da ANS (quadro VII). As operações registradas em conformidade com a ANS estão distribuídas da seguinte forma:

As aplicações do plano de saúde estão assim distribuídas:

DESCRIÇÃO	Em R\$ Mil	
	2012	2011
APLICAÇÕES VINCULADAS AS PROVISÕES TÉCNICAS	41.861	27.984
. Cotas de Fundos de Investimento	41.861	27.984
APLICAÇÕES NÃO VINCULADAS	43	10.132
. Certificado de Depósito Bancário	-	1.311
. Cotas de Fundo de Investimento	-	3.738
. Outros Títulos de Renda Fixa	-	3.212
. Títulos de Renda Fixa - Públicos	43	1.871

As aplicações vinculadas referem-se aos ativos custodiados para atender ao disposto na Resolução Normativa nº. 209, de 22 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, da ANS, no que tange a constituição da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA.

Os créditos de operações com plano de saúde estão demonstrados a seguir:

Descrição	Em R\$ Mil	
	2012	2011
CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA A RECEBER		
. Contraprestação de Assistência Médico Hospitalar	49.569	42.300
Patrocinador	34.098	27.756
Participantes	15.471	14.544
. Contraprestação de Assistência Odontológica	294	292
. Provisão para perdas sobre créditos	(13.550)	(236)
TOTAL	36.313	42.356

Descrição	Em R\$ Mil	
	2012	2011
OUTROS CRÉDITOS DE ASSISTENCIA		
. Particip. dos Ben. em Eventos de Assist. Médico Hosp.	2.104	1.954
. Particip. dos Ben. em Eventos de Assist. Médico Odonto.	67	72
. Utilizações Futuras	6.425	6.591
. Adiantamentos Assistenciais	4.089	2.424
. Financiamento de débito	2.876	2.651
. Convênio 2415	-	-
. Provisão para perdas sobre créditos	(3.694)	-
TOTAL	11.868	13.692

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

6.1 Gestão Administrativa

O exigível operacional do Programa Administrativo está composto da seguinte forma:

Descrição	Em R\$ Mil	
	2012	2011
CONTAS A PAGAR	7.552	6.644
. Folha de pagamento	711	914
. INSS	124	155
. FGTS	163	177
. Provisão de Férias	2.628	2.847
. Fornecedores	62	75
. Depósitos a classificar	3.863	2.476
RETENÇÕES A RECOLHER	441	577
. INSS	126	127
. Imposto de Renda na Fonte	274	381
. Contribuição Sindical - Funcionário	1	2
. Pensão Alimentícia	3	12
. ASCAP	24	33
. PIS/COFINS/CSLL - Serviços	5	14
. ISS - Terceiros	7	8
OUTROS EXIGÍVEIS	1.916	798
TOTAL	9.909	7.221

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

6.2 Investimentos

Está composto, basicamente, por valores que serão ressarcidos, por ocasião de liberação de financiamentos.

7 PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio de Cobertura do Plano está composto da forma a seguir, em relação aos respectivos Planos Previdenciais:

DESCRIÇÃO	FUNASA		CAPESESP		Em R\$ Mil CONSOLIDADO	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011
PROVISÕES MATEMÁTICAS	157.904	160.662	65.186	56.709	223.090	217.371
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	85.493	76.776	10.091	8.112	95.584	84.888
Benefício Definido	85.493	76.776	10.091	8.112	95.584	84.888
BENEFÍCIOS A CONCEDER	72.411	83.886	55.095	48.597	127.506	132.483
Benef. Defin em Regime de Capit. Programado	56.403	53.809	54.005	47.066	110.408	100.875
Benef. Defin em Regime de Capit. Não Programado	16.007	30.077	1.090	1.531	17.098	31.608

8 GESTÃO ASSISTENCIAL

O valor da gestão assistencial apresentado no quadro I – Balanço Patrimonial (PREVIC) está detalhado no Balanço Patrimonial da ANS (quadro VII).

Em 2012, continua sendo constituída Provisão Técnica do Plano, qual seja a Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados, conforme Resolução Normativa nº 159 de 3 de julho de 2007 e alterações posteriores bem como Resolução Normativa nº 209, de 22 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Os valores provisionados estão lastreados em cotas do fundo de investimentos.

8.1 Provisão de Eventos a Liquidar

A Provisão de Eventos a Liquidar possui o montante de R\$ 87.023 mil no Circulante e R\$ 4.629 mil no Não Circulante, em conformidade com a Instrução Normativa nº 32, de 11 de setembro de 2009.

A Entidade está negociando com a ANS o equacionamento das pendências relacionadas à Provisão para Eventos a Liquidar, entre outras, de forma a atender a legislação assistencial na sua totalidade.

8.2 Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

Estão sendo registrados na conta de “Outros Débitos de Operações de Assistência a Saúde”, os valores a pagar referente ao ressarcimento dos funcionários cedidos, conforme item 10 deste Documento, bem como valores depositados em conta corrente não identificados até o encerramento do exercício.

8.3 Provisões



CAPESESP

Foi apurado pela Assessoria Jurídica da CAPESESP que a Entidade possuía ações judiciais de natureza Assistencial, na qual a mesma era Ré, na ordem de R\$ 122.244,20. Tais valores foram provisionados no referido mês, tendo em vista que a probabilidade de perda foi apontada como “provável” pelos advogados responsáveis.

8.4 Débitos Diversos

Refere-se ao empréstimo financeiro, no montante de R\$ 16.800.000,00, a que se refere o item 3.1.6. Esses recursos estão sendo devidamente remunerados com base no IPCA + 6%.

9 RESULTADO PREVIDENCIAL

Desde março de 2007, não está sendo efetuada a cobrança da contribuição patronal para o Plano de Benefícios Previdenciais da Fundação Nacional de Saúde, por determinação da Secretaria de Previdência Complementar, por intermédio do Ofício 510/SPC/DEFIS, de 07 de março de 2007.

Com o objetivo de proceder à continuidade regular do Plano, a partir do mês de agosto de 2008, por decisão do Conselho Deliberativo, os participantes passaram a custear a parcela da contribuição que era de responsabilidade da Patrocinadora.

De acordo com a avaliação procedida pelo Atuário Independente, a situação financeira e atuarial dos três Planos de Benefícios Previdenciais encontra-se equilibrada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	Em R\$ Mil							
	FUNASA		CAPESESP		PECÚLIO		CONSOLIDADO	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
Provisões Matemáticas	157.904	160.662	65.186	56.709			223.090	217.371
Fundo Previdencial	85.491	75.979	-	-	16.733	13.985	102.224	89.964

10 CONTINGÊNCIAS

A FUNASA emitiu a Notificação nº 06/2010/TCE/Portaria/nº317/Audit/Presi, datada de 25 de julho de 2011, em resposta a reconsiderações efetuadas pela CAPESESP, solicitando o ressarcimento dos valores devidos, em virtude da cessão de dez servidores no período compreendido entre dezembro/1990 a setembro/2002, já acrescidos de juros e correção monetária. Os valores envolvidos foram provisionados até março de 2012. Foi autorizado o parcelamento do valor em 60 vezes e em dezembro de 2012 ocorreu o pagamento da parcela 11/60.

11 OBRIGAÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (OFND)

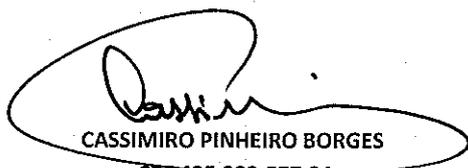
Em 1991, a ABRAPP moveu ação judicial em favor de suas associadas, dentre elas a CAPESESP, contra a União Federal, o BNDES e o Fundo Nacional de Desenvolvimento, sobre os expurgos inflacionários incidentes sobre as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND. A ação tratava da utilização do Índice de Preços ao Consumidor – IPC em substituição ao BTN, para fins de atualização daqueles títulos.



CAPESESP

Em primeira instância a ação foi julgada improcedente. Entretanto, após diversas tentativas da ABRAPP em favor de suas associadas, a ação foi transitada em julgado através de decisão do Ministro Luiz Fux, datada de 27/10/2010.

A PREVIC, em 14 de outubro de 2011, por meio do Ofício nº 4631/2011/CGMC/DIACE/PREVIC manifestou-se contrária á contabilização da ação judicial sobre expurgos inflacionários. A CAPESESP, atendendo aos princípios contábeis, bem como a indefinição do montante a ser contabilizado não procedeu ao registro da referida ação.



CASSIMIRO PINHEIRO BORGES

CPF 425.232.577-34

DIRETOR PRESIDENTE



ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO CRESPO

CPF 008.553.077-81

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



EDUARDO INÁCIO DA SILVA

CPF 776.472.177-49

DIRETOR FINANCEIRO



MAURÍCIO DE FREITAS LIMA

CPF 596.626.037-00

DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA



ALINE DOS SANTOS FAVARIO

CPF 076.810.007-04

CONTADORA

CRC/RJ 091802/O-8